



NOTA TÉCNICA 014/2019/GEZOO/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Gerências Regionais de Saúde sobre a logística de soros antipeçonhentos e soro/imunoglobulina antirrábicos no ano de 2020.

I – Desabastecimento de soros

Diante da situação de desabastecimento dos soros antipeçonhentos e soro/imunoglobulina antirrábicos a nível nacional desde 2013, ocorreu uma redução do quantitativo destes insumos enviado pelo Ministério da Saúde (MS) para as Unidades Federativas (UFs). Assim, é necessário a execução de estratégias para a disponibilização desses imunobiológicos no maior número de hospitais, visando o acesso da população em tempo oportuno, com o objetivo de reduzir o risco de gravidade e complicações dos acidentes.

II – Critérios de distribuição

A distribuição de soros para as UFs está sendo realizada pelo MS mediante a análise criteriosa dos dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) referente aos acidentes, considerando ampolas utilizadas em cada UF, estoques, nacional e estaduais de imunobiológicos, e cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

Diante disso, é importante orientar as vigilâncias epidemiológicas municipais para que digitem a notificação e investigação no SINAN, preenchendo adequadamente todos os campos, com atenção para o registro de ampolas utilizadas.

Distribuição realizada pela área técnica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) para as Gerências Regionais de Saúde (GERSAs)

A distribuição de soros antipeçonhentos e soro/imunoglobulina antirrábicos realizada pela DIVE para as GERSAs ocorre mensalmente e considera:

- Análise das informações do SINAN sobre a ocorrência de acidentes e a quantidade de ampolas utilizadas em cada GERSA;
- Análise das informações das Planilhas de Monitoramento dos Soros enviadas pelas GERSAs quinzenalmente (são observados quantitativos existentes e datas de validade);



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Relatos de presença de animais peçonhentos nos municípios de abrangência de cada GERSA, via informações oficiais e checagem de informações extraoficiais (como notícias veiculadas na imprensa); e
- Quantitativos enviados pelo MS à Rede de Frio Estadual.

Os técnicos responsáveis pelas zoonoses/imunização nas GERSAS deverão realizar o monitoramento dos soros nas unidades hospitalares de sua área de abrangência, preenchendo e utilizando a *Planilha de Monitoramento dos Soros* (Anexo 1) e encaminhando as informações a esta Diretoria via e-mail (gezooreservatorios@saude.sc.gov.br) conforme o *Calendário para envio da planilha de soros 2020* (Anexo 2), preferencialmente até às 19h00 do dia estabelecido no calendário. Caso o responsável não esteja presente na GERSA no dia do envio das planilhas, este deverá designar outro técnico para realizar a função, sem prejuízo ao cumprimento da data acordada.

Após o envio da tabela de distribuição pela área técnica da DIVE, os técnicos responsáveis devem realizar a solicitação no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) da quantidade liberada e agendar a retirada de insumos com a Rede de Frio Estadual. A cada atualização dos dados, uma planilha com o quantitativo disponível deverá ser disponibilizada aos sobreavisos para ciência dos quantitativos.

Distribuição realizada pelas GERSAS para os pontos soroterápicos

- Soro Antirrábico (SAR):

Os quantitativos de SAR e de Imunoglobulina Antirrábica (IgAR) devem ser mantidos na rede de frio da GERSA, para liberação conforme análise de cada caso. As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros, visando à sua correta utilização. O atendimento médico para acidentes com animais potencialmente transmissores da Raiva deverá seguir o Guia de Vigilância em Saúde do MS, considerando as alterações já recomendadas por esta Diretoria por meio das Notas Técnicas nº 006/DIVE/SUV/SES/2017 e nº 013/2019/GEZOO/DIVE/SUV/SES.

- Soros Antipeçonhentos:

A distribuição dos soros antipeçonhentos deverá ser feita para as unidades hospitalares com capacidade de armazenamento e aplicação, ficando os demais quantitativos na rede de frio da GERSA. A utilização de soros deverá ser informada



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal, para que esta solicite à GERSA a reposição do tratamento quando necessário. Quando a GERSA necessitar de reposição fora da rotina, deverá entrar em contato com a área técnica da DIVE para solicitação via e-mail (gezooreservatorios@saude.sc.gov.br).

Recomendamos que, dentro do possível, as GERSAS realizem o armazenamento e a distribuição, considerando:

- Pelo menos um tratamento antibiótico grave (12 ampolas) por unidade hospitalar de referência e mais um tratamento antibiótico grave (12 ampolas) na rede de frio da GERSA;
- Pelo menos um tratamento anticrotálico grave (20 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região e
- Pelo menos um tratamento antielapídico grave (10 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região.

Para orientar a distribuição dos soros antiaracnídico (SAA), antiescorpiônico (SAEsc) e antilonômico (SALon), o técnico responsável em cada GERSA deve realizar a análise de acidentes/soroterapia registrados no SINAN pelos municípios de abrangência da GERSA, bem como a distância entre a unidade hospitalar e a GERSA e a existência de estabelecimentos de saúde considerados referência para a região. Ressaltamos que cada GERSA possui autonomia para realizar a distribuição para seus pontos soroterápicos de acordo com a realidade local, considerando as recomendações descritas nesta Nota Técnica.

As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição e o uso racional dos soros, visando à correta utilização das ampolas. Recomendamos que todo profissional médico que atender um acidente causado por animal peçonhento faça contato com o Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC) por meio do telefone **0800 643 5252** para referência de conduta clínica efetiva.

Diante de situação em que seja necessário o remanejamento de soros ou envio fora da rotina, as GERSAS serão responsáveis por assegurar que o imunobiológico chegue o mais rápido possível à unidade hospitalar solicitante. Nas situações que ocorram fora do período de expediente das GERSAs e do horário de atendimento do sobreaviso, o



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

coordenador ou supervisor da GERSA será responsável por organizar a logística juntamente com as vigilâncias epidemiológicas municipais.

III – Conclusão

A DIVE reforça que é de responsabilidade dos técnicos da vigilância das zoonoses e de imunização das GERSAs o acompanhamento da utilização dos imunobiológicos antipeçonhentos e antirrábicos, bem como o controle de estoque e distribuição. Para evitar situações de atraso de tratamento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferência de pacientes e/ou remanejamento de imunobiológicos de forma oportuna. Neste momento crítico em que os estoques de imunobiológicos estão abaixo do esperado, o bom senso na análise de cada situação deve prevalecer.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais
Peçonhentos e Doenças Transmitidas por vetores
GEZOO/DIVE/SUV/SES

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES

ANEXO 2

Calendário para Envio da Planilha de Soros 2020			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
16	17	16	15
31	28	30	30
Maio	Junho	Julho	Agosto
14	17	16	17
28	29	30	31
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
17	15	18	17
30	29	30	
As GERSAS devem compilar as informações e enviar até às 19:00h para gezooreservatorios@saude.sc.gov.br			